



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 75 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2014*, considerando:

- A resolução CMDCA nº 11/2014, que aprova o projeto apresentado pela Instituição: Instituto Milenia, inscrita no CNPJ nº. 08.985.724/0001-43, Registro no CMDCA nº. 101, no valor total de R\$ 11.354,50 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para despesas correntes, e R\$ 7.237,00 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais) para despesas de capital.
- A resolução CMDCA nº 74/2014, que altera a denominação do Instituto Milenia para Instituto Adama em seu registro e demais documentações referentes a este Conselho;
- A aprovação favorável em reunião ordinária;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do texto da Resolução CMDCA nº 11/2014, art. 1º. A redação ficará da seguinte forma:

- Aprova o projeto apresentado pela Instituição: **Instituto Adama**, inscrita no CNPJ nº. 08.985.724/0001-43, Registro no CMDCA nº. 101, no valor total de R\$ 11.354,50 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para despesas correntes, e R\$ 7.237,00 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais) para despesas de capital.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de novembro de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*